



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO:**

O objeto do presente termo visa a Locação de 02 (dois) veículos, tipo passeio, hatch/sedan, para atender aos Programas Bolsa Família e Criança Feliz ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irecê/BA.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Nos termos do **artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Decreto nº 11.871/23, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

#### **3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

Frise-se, por oportuno, que o Município de Irecê, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação haja vista que mediante a necessidade de melhoria na estrutura dos Programas Bolsa Família e Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Irecê/BA, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento aos usuários do programa com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento aos projetos desenvolvidos pelo Município. Assim, esta Secretaria poderá melhorar o atendimento dos serviços públicos, ampliando o leque de atividades produtivas, gerando um maior atendimento a aqueles que necessitam do programa.

Importante esclarecer que os Programas Bolsa Família e Criança Feliz abrangem inúmeras comunidades que são distantes da sede, onde dificulta o acesso aos usuários. Portanto, é de extrema necessidade a locação supracitada para que os funcionários possam participar de eventos realizados, como reuniões, conferências, palestras, capacitações entre outras, haja vista que o município tem que ter representatividade em todos os seguimentos das políticas públicas.

#### **4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:**

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange os serviços, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pelo município, as quais encontram-se acostadas ao presente termo.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR:**

A escolha da empresa dar-se-á mediante o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa economicamente e com os valores condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Prefeitura Municipal.

Cabe mencionar, que a empresa prestadora deverá ser do ramo de atividade pertinente

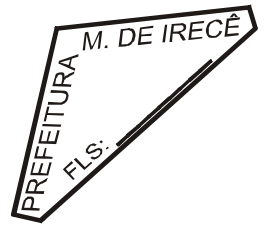


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



ao objeto e que apresente condições de executar os serviços em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade deste Município.

### **6. PLANILHA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O detalhamento dos serviços, os quantitativos e os valores estimados estão seguindo o previsto na legislação vigente, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais prestadores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade, conforme descrição abaixo:

Item	Código	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Marca / Ano e Modelo	V. Mensal	V. Total
1	168960	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, HATCH/SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0, FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVERÁ EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO QUANTO A MECÂNICA, ELÉTRICA, PNEUS, BANCOS E FORRAÇÕES NOS TERMOS DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020. SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL E EMANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.	Mês	2			
2	168960	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, HATCH/SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0, FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVERÁ EM PERFEITO ESTADO DE	Mês	2			

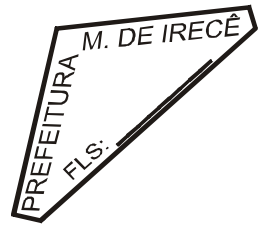


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



	FUNCIONAMENTO QUANTO A MECÂNICA, ELÉTRICA, PNEUS, BANCOS E FORRAÇÕES NOS TERMOS DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020. SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL E EMANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.					
						<b>V. Total:</b>

Valor total: R\$ xxxxxx (xx).

### **7. DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão executados nos termos constantes neste termo, de acordo com as normas de segurança para o objeto em questão e com os valores constantes na proposta apresentada;

As especificações referem-se às exigências mínimas, não restringindo a participação das que apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente SUPERIOR ao estabelecido.

O controle dos serviços será feito por agente formalmente designado pelo contratante, designado "fiscal do contrato", na forma estabelecida neste Termo de Referência;

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Fiscalizar os serviços, na forma prevista na Lei 14.133/2021, no presente termo, através do fiscal do contrato, devidamente designado;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com este termo e/ou em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Prestar o serviço de acordo com as especificações deste termo, bem como nos termos dispostos no instrumento contratual;

Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

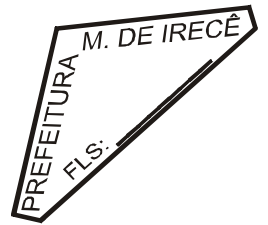


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

A empresa deverá atender e manter todos os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização pertinente ao objeto do presente termo;

Facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, nas instalações disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### **10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados, de acordo com os quantitativos executados no período, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação dos documentos fiscais, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço unitário a ser pago será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

Havendo necessidade de correção nas notas ou documentos exigidos, a contagem do prazo será reiniciada a partir da reapresentação dos documentos, com as falhas sanadas.

Irecê/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Moises Oliveira Filocre Rodrigues  
Secretário Municipal de Assistência Social